



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GARANTIA (12 MESES) DE 06 ELEVADORES DE PASSAGEIROS DO PRÉDIO SEDE DO TJPA.





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A contratação do referido serviço se dá em virtude da necessidade de substituição dos elevadores em virtude do desgaste pelo tempo de uso, da dificuldade de encontrar peças de reposição, visto que se trata de equipamentos hidráulicos antigos, e que não supre a demanda do fluxo contínuo de pessoas que circulam pelo prédio, garantindo a acessibilidade do Prédio Sede do TJPA para magistrados, autoridades, servidores e jurisdicionados, por equipamentos mais modernos e adequados a realidade da edificação.
- 1.2. A aquisição de novos equipamentos visa a eficácia e consequente otimização de custos e aumento da disponibilidade do equipamento.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

- 2.1. A contratação pretendida atende a Resolução Normativa nº 9, de 30 de junho de 2021, TJPA, em seu Macrodesafio como: Promoção da Sustentabilidade e Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária; e Iniciativas Estratégicas como: Implantação da Política de Sustentabilidade e Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Poder Judiciário.
- 2.2. A contratação pretendida atende o Plano de Contratação da SEA 2023, item SEENG17A23.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da demanda

- a. A contratação tem o objetivo estabelecer as diretrizes básicas assim como disciplinar e assegurar a prestação de serviços para a instalação dos elevadores no prédio Sede do TJPA.
- b. Fornecimento dos elevadores e todos os seus componentes.
- c. Desinstalação dos elevadores existentes.
- d. Instalação dos elevadores com todos os recursos e adequações estruturais necessárias ao correto funcionamento e acabamentos necessários.
- e. Garantia de 12 (doze) meses a contar da aprovação da instalação pela fiscalização.
- f. Manutenção e conservação pelo período de 12 (doze) meses a contar da aprovação da instalação pela fiscalização.
- g. Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:
 - NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - NBR ISO 9004: Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade – Diretrizes- procedimentos;
 - NR-6. Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
 - NR-10. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - NR-18. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 - NR-23. Proteção Contra Incêndios;
 - Lei nº 10.295, de 17/10/2001 - Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências;
 - Decreto 4.059, de 19/12/2001 - Regulamenta a Lei no 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dá outras providências;





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Portaria nº 14 do INMETRO, de 24/01/2006;
- NBR 13.994 – Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência;
- NBR 9050 – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos;
- ISO 9386 – Normas internacionais para plataforma de elevação para pessoas com mobilidade reduzida;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto.

3.2. Estimativa das quantidades

LOCAL	AQUISIÇÃO / SERVIÇO	QUANT. (UN)
PRÉDIO SEDE DO TJPA	Fornecimento e instalação de ELEVADOR de passageiros, SEM casa de máquinas, com capacidade para 05 pessoas, com 04 paradas.	06
	Serviço de Conservação/Manutenção em garantia (12 meses)	06

A estimativa fora fixada mediante levantamento feito pela equipe técnica da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA.

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração, eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para o transporte vertical de pessoas com múltiplos pavimentos, a melhor opção é o transporte através de elevadores para garantir a acessibilidade e as legislações vigentes.

Considerando o tempo de uso, o equipamento ser do tipo hidráulico, optou-se pela substituição total dos equipamentos.

Desta forma, não foram encontradas outras soluções/opções para a questão no momento, sem que necessite alterar a arquitetura do prédio.

3.4. Contratações públicas similares

3.4.1. As contratações públicas similares abaixo relacionadas possuem partes do escopo pretendido:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162-2021/ UASG: 153164

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) ELEVADORES PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COMPATÍVEL PARA O USO DE PESSOAS





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, INCLUINDO GARANTIA E MANUTENÇÃO INTEGRAL POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÕES DE OBRAS CIVIS E ELÉTRICAS, NOS CAMPI DA UFSM EM CACHOEIRA DO SUL E SANTA MARIA.

Data: 12/11/2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Valor da proposta vencedora: R\$ 1.219.300,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2020 / UASG: 926015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de elevador, com prestação de garantia e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, para atendimento da demanda do prédio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II, localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF

Data: 08/10/2020;

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Valor da proposta vencedora: R\$ 122.000,00

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

Este Tribunal de Justiça já vem implementando a acessibilidade em seus prédios nos mesmos moldes que ora se pretende contratar, conforme programação financeira e operacional, a exemplo dos Contratos nº 033/2017 (Elevador do Bloco 01 do Fórum de Ananindeua) e nº062/2022 (Elevador novo Fórum de Altamira).

Contrato	Contratante	Contratado	Objeto	Valor da contratação
n.º 33/2017	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	BASIC ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 01 elevador no bloco 01 do Fórum de Ananindeua com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses	R\$ 226.000,00 para o período de 12 meses.
n.º 62/2022	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de elevador, com serviço de instalação e manutenção em garantia, para o novo Fórum de Altamira	R\$ 322.333,33 durante o período de 12 meses.

Cabe salientar que este modelo de contratação está atendendo satisfatoriamente as necessidades do TJPA.



TJPAPRO202300252V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Conforme o item 3.3, a única solução para a demanda é a contratação de empresa especializada para Fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia dos equipamentos (12 meses).

Com a contratação, visamos garantir a acessibilidade das edificações e funcionalidade dos equipamentos.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Será necessário adequar os ambientes para a instalação dos elevadores, o que será de responsabilidade da empresa contratada, mediante vistoria.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação de empresa especializada para fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia (12 meses) de 06 elevadores de passageiros do prédio Sede do TJPA.

4.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, de natureza continuada.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

4.3.1. A contratação em lote único visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo que exerce maior atratividade aos licitantes.

4.3.2 Também foram agrupados os itens de fornecimento de equipamentos, materiais e execução de serviços, tal opção foi realizada em virtude de que a contratação segregada depende de várias etapas para sua conclusão e funcionamento onde qualquer descompasso pode gerar atrasos na execução, incômodos nos locais afetados, custos adicionais e até mesmo prejuízos a responsabilização em eventual acionamento de garantia.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- item de despesa: 985.
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644 (1º Grau)
- Fonte de Recurso: 1759
- Elemento da despesa: 3.3.90.39





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.5. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado para garantir a continuidade do serviço de manutenção e garantia, por interesse das partes, até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo para o fornecimento e instalação dos elevadores, será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra/serviço.

O prazo para a prestação dos serviços de conservação/manutenção em garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do Termo Definitivo de Recebimento, o que não eximirá a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente.

4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

- a) Contratada ofertará **garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses**, para os serviços executados.
- b) O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.
- c) Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.
- d) Durante o prazo da garantia, a Contratada deverá refazer os serviços que apresentarem defeitos, no prazo de 20 (vinte) dias corridos do recebimento da notificação do defeito, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será imediatamente iniciado novo processo de contratação através de licitação.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica, posto que não há possibilidade de manuseio ou manutenção dos equipamentos por pessoas que não sejam profissionais técnicos da Contratada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a contratação dos serviços aqui elencados, é viável técnica e economicamente.

Belém, 09 de maio de 2023.

Valter Mendes Ferreira Júnior
Integrante Demandante
Matrícula 40320

EDSON GONCALVES FERREIRA
Integrante Técnico
Matrícula 94625

Luciano Santa Brígida das Neves
Integrante Administrativo
Matrícula 147460

